
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.553, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias construídas no terreno de Marinha, que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da constituição Estadual, e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, as benfeitorias construídas no terreno de Marinha, situado na Rua dos Tamoios nº 110, no Bairro do Jurunas, Município de Belém, área denominada Tamoios-Beira-Mar, sendo a propriedade das benfeitorias, ora expropriadas, atribuídas a CAMILO PEDRO NASSER ou a quem de direito.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.765, de 04/10/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ